

					progressão funcional, nos termos do Título III Capítulo VI, dentre titulares de cargos da Categoria 3, Nível I, com no mínimo 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na Categoria.			c) Categoria 3	Q17		c) Categoria 3	QDHS17	efetivo exercício na Categoria.
	b) Categoria 2	Q7		b) Categoria 2	QDHS7	Enquadramento mediante progressão funcional, nos termos do Título III Capítulo VI, dentre titulares de cargos da Categoria 3, Nível II, com no mínimo 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na Categoria.							Enquadramento mediante progressão funcional, nos termos do Título III Capítulo VI, dentre titulares de cargos da Categoria 3, Nível II, com no mínimo 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na Categoria.
	c) Categoria 3	Q8		c) Categoria 3	QDHS8	Enquadramento mediante progressão funcional, nos termos do Título III Capítulo VI, dentre titulares de cargos da Categoria 3, Nível I, com no mínimo 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na Categoria.							Enquadramento mediante progressão funcional, nos termos do Título III Capítulo VI, dentre titulares de cargos da Categoria 4, Nível II, com no mínimo 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na Categoria.
	d) Categoria 4	Q9		d) Categoria 4	QDHS9	Mediante promoção, nos termos do Título III Capítulo VI desta lei.							Mediante promoção, nos termos do Título III Capítulo VI desta lei.
	e) Categoria 5	Q10		e) Categoria 5	QDHS10	Enquadramento por promoção dentre titulares de cargos da Categoria 5, Nível I, com no mínimo 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na Categoria, avaliação de desempenho e título de curso de Graduação não apresentado para provimento do cargo efetivo que titulariza, licenciatura, curso							Enquadramento dentre titulares de cargos da Categoria 5, Nível II, com no mínimo 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na Categoria, avaliação de desempenho e curso de graduação que não tenha sido
	Analista de Meio Ambiente Nível III	Q11		Analista de Meio Ambiente Nível III	QDHS11								
	a) Categoria 1			a) Categoria 1									

Projeto de Lei 066018560

SEI 6013.2022/0001031-6 / pg. 67

Projeto de Lei 066018560

SEI 6013.2022/0001031-6 / pg. 69

	b) Categoria 2	Q12		b) Categoria 2	QDHS12	de pós graduação compreendendo programas de especialização, ou extensão universitária, reconhecidos na forma da lei ou créditos em atividades técnico-científicas ou em atividade de educação continuada realizadas ou referendadas pela Prefeitura do Município de São Paulo, todas correlacionadas com a área de atuação, totalizando no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas.							apresentado para provimento do cargo efetivo que titulariza, curso de pós graduação compreendendo programas de especialização com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas ou mestrado ou doutorado, que não tenham sido apresentados para promoção, correlacionados com a área de atuação.
	c) Categoria 3	Q13		c) Categoria 3	QDHS13								Enquadramento mediante progressão funcional, nos termos do Título III Capítulo VI, dentre titulares de cargos da Categoria 1, Nível III, com no mínimo 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na Categoria.
	d) Categoria 4	Q14		d) Categoria 4	QDHS14	Enquadramento mediante progressão funcional, nos termos do Título III Capítulo VI, dentre titulares de cargos da Categoria 1, Nível II, com no mínimo 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na Categoria.							Enquadramento mediante progressão funcional, nos termos do Título III Capítulo VI, dentre titulares de cargos da Categoria 2, Nível III, com no mínimo 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na Categoria.
	Analista de Meio Ambiente Nível IV	Q15		Analista de Meio Ambiente Nível IV	QDHS15								Enquadramento mediante progressão funcional, nos termos do Título III Capítulo VI, dentre titulares de cargos da Categoria 2, Nível II, com no mínimo 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na Categoria.
	a) Categoria 1			a) Categoria 1									
	b) Categoria 2	Q16		b) Categoria 2	QDHS16								

Projeto de Lei 066018560

SEI 6013.2022/0001031-6 / pg. 68

Projeto de Lei 066018560

SEI 6013.2022/0001031-6 / pg. 70